

BATMAN E A FILOSOFIA: UMA PROPOSTA SOBRE A PENA DE MORTE NA PERSPECTIVA FILOSÓFICA¹

Douglas Ferreira da Silva²

RESUMO

Este artigo tem por finalidade realizar uma análise da questão ética sobre o tema da pena capital, ou seja, da pena de morte. O tema tem grande relevância na medida em que as desordens sociais aumentam significativamente e não raro um clamor reprimido da sociedade para aplicação de uma pena de caráter letal. Para isso, faremos uma incursão através do filme Batman –O cavaleiro das Trevas (EUA-2008) baseado no mundo dos quadrinhos, buscando um levantamento do conflito com base na relação conflituosa entre o Batman e o Coringa. Em seguida, levantaremos alguns argumentos em favor da pena capital e iremos defendê-los com o propósito de demonstrar que a pena de morte é eticamente justificável do prisma filosófico.

Palavras-Chaves: Batman; Ética; Pena Capital; Coringa.

ABSTRACT

This article aims at analyzing the ethical question on the subject of capital punishment, that is, the death penalty. The subject has great relevance insofar as the social disorders increase significantly and often a suppressed outcry of the society for the application of a sentence of lethal character. For this, we will make a foray through the movie Batman - The Dark Knight (USA-2008) based on the world of comics, seeking a survey of the conflict based on the conflicting relationship between Batman and the Joker. Then we will raise some arguments in favor of capital punishment and we will defend them in order to demonstrate that the death penalty is ethically justifiable from the philosophical point of view.

Keywords: Batman; Ethics; Capital Penalty; Joker.

INTRODUÇÃO

Em um mundo como o nosso, cheio de perigos, injustiças e mortes, qualquer pessoa seria muito felicitada se pudesse, com sua ação, salvar o maior número de pessoas possíveis de uma dessas situações. Nosso convívio social é de certa forma um grande risco. Não sabemos o estado mental e o grau de sanidade dos indivíduos que nos cercam. As aparências enganam. Aquele cidadão honesto, atencioso e pagador de impostos, pode, em potencial, ser um *serial killer* – por exemplo. O

¹ Recebido em 22/06/2017

² Centro Universitário Claretiano. douglas23_neo@hotmail.com

Revista Livre de Cinema, v. 4, n. Especial, p. 84-94, jul, 2017

ISSN: 2357-8807

velhinho bondoso e com aparência frágil, pode ser um inescrupuloso pedófilo. Poderíamos continuar os exemplos *ad infinitum*.

Agora, por um momento, imagine que você pudesse salvar algum indivíduo de algum desses perigos – você seria um herói. Os heróis são pessoas com algum tipo de habilidade especial que ao aplicar essa habilidade, sempre trazem benefícios para os outros – ao menos é assim que pensamos neles.

Pensemos no Batman. Um cidadão comum que vestido de uma “fantasia” combate criminosos em Gotham City. Em Gotham o perigoso e arquirrival do Batman, é o Coringa. O Coringa é um criminoso sem escrúpulos que está disposto a fazer qualquer coisa para alcançar seus objetivos. Não são poucas às vezes em que há um confronto entre o Coringa e o Batman. E uma das coisas que nos vem à mente é: Por que o Batman não mata o Coringa? Dada as suas habilidades e muitas vezes oportunidades de executá-lo, qual é o impeditivo moral para não o fazer?

A questão é colocada por WITHE (2008, p. 18) da seguinte forma: “Pense em todas as vidas que isso salvaria! Melhor ainda, pense em todas as vidas que teriam sido salvas, inclusive entre os melhores amigos e parceiros de Batman, se ele tivesse resolvido o problema anos atrás”.

Eliminar o Coringa seria então uma forma de aplicação da pena capital. Algumas perguntas começam a aparecer diante do dilema: É sempre errado tirar uma vida? Há alguma situação onde tirar uma vida seja uma ação eticamente justificável? Embora não apareça explicitamente, são perguntas que qualquer cidadão faria se estivesse no lugar do Batman.

Mas, quanto aos criminosos do mundo real? Será a pena capital justificável em alguma circunstância? Estaria o Estado eticamente justificado em aplicar a pena de morte nos criminosos? É sempre moralmente errado tirar uma vida?

O estudo das questões éticas envolvidas na adesão ou rejeição dos argumentos propostos sobre a questão da pena de morte tem desdobramentos de ordem prática e relevante para nossa sociedade. Estudar a temática habilitará o aluno a pensar de forma crítica e consciente dos desdobramentos de cada posição.

O presente artigo tem como objetivo fornecer uma análise e compreensão da questão da pena capital tomando como ponto de partida o dilema ético do personagem Batman em matar ou não o seu arquirrival – O Coringa.

A relevância do tema se justifica na medida em que se busca refletir sobre uma questão de interesse coletivo e que levanta desafios éticos que precisam ser amplamente debatidos com a sociedade e respondidos de forma rigorosa e justa.

Buscaremos fundamentar a reflexão do presente texto utilizando o filme: **Batman, O Cavaleiro das Trevas (EUA-2008)** de direção de Christopher Nolan. Tomaremos algumas falas dos personagens como insumos para levantamento das questões comportamentais, sociais e principalmente éticas. Uma vez feito esse primeiro movimento, também levantaremos alguns argumentos importantes para uma defesa da penal capital, evidenciando os motivos pelas quais possamos fornecer razões filosóficas pelas quais o – nosso personagem – Batman deverá justificar sua decisão de “matar” o Coringa como uma ação justificada.

TUDO COMEÇA EM GOTHAM

Bruce Wayne é filho de um casal de milionários que vivem em Gotham City. Em um final de noite, voltando de um passeio, os pais de Bruce são abordados por criminosos. Eles exigem os pertences da família Wayne. Antes de se evadir do local, os assaltantes atiram e matam os pais de Bruce. Ele assistiu tudo sem entender muito bem o que estava acontecendo. O que importa é que de agora em diante, Bruce será uma criança sozinha.

Órfão de pai e mãe, Bruce promete para si mesmo que irá se vingar. Na medida em que se desenvolvia, Bruce passou por um rigoroso treinamento físico e mental. Praticou exercícios, artes marciais, treinos mentais desenvolveram habilidades de investigação ao mesmo tempo em que também usava seu brilhantismo para investir em equipamentos de alta tecnologia nas empresas Wayne – uma herança de sua família.

Bruce viaja para fazer um treinamento marcial com um grupo chamado Liga das Sombras, na qual passa alguns anos de sua vida. Ao retornar, ele decide combater o crime na cidade de Gotham, que cada vez mais está aumentando e ficando fora de controle. Para ter êxito em sua jornada, Bruce cria o personagem chamado Batman – uma roupa específica é desenvolvida para o personagem, a fim de dar-lhe condições de combate ao mesmo tempo em que mantém sua identidade secreta em segurança.

Vejamos uma descrição do caráter de Bruce/Batman:

[...] consideremos alguns exemplos de como Batman exemplifica as virtudes morais. A justiça é um objetivo constante das atividades dele, não apenas no sentido geral de combater o crime e proteger os inocentes, mas em ações mais específicas [...] o altruísmo do homem-morcego fica evidente quando ele sacrifica a própria reputação – e por extensão a de seu falecido pai – para salvar os seus convidados de uma violência iminente. Vemos a generosidade de Batman nas inúmeras instituições de caridade que ele funda; e também [...], quando ele dá ao seu aliado-transformado-em-adversário derrotado muitos milhões de dólares para ajudá-lo a reconstruir sua vida. (WITHE, 2008, p. 112)

Batman começa uma jornada implacável contra o crime organizado de Gotham. Aliando suas habilidades de combates adquiridas com árduos anos de treinamento e equipamentos de alta tecnologia. Bruce desenvolve uma metodologia própria de investigação e captura dos criminosos mais perigosos de Gotham.

Um vilão, contudo, será um desafio especial ao senso de justiça do Batman – O Coringa. Representante do caos, o Coringa é um tipo de criminoso que vai muito mais além do simples propósito de cometer crimes comuns. Ele deseja mexer com a mente das pessoas com as quais interage. Quer questionar a ordem vigente das coisas, em suma, o Coringa quer ver, e não somente ver, mas também provocar o caos. Quanto maior o número de desordem provocada em suas ações, mais o Coringa se sente realizado. Não importa quanta destruição fique pelo caminho, ou, quantas pessoas sejam envolvidas como iscas/distrações e até mesmo mortas, o que importa no final é que seus objetivos sejam alcançados, em uma espécie de admissão ética de que “os fins justificam os meios”.

O Coringa fez coisas terríveis como:

Além das inúmeras vidas que ele ceifou com seu gás da risada, surrou Jason Todd, o segundo Robin, até a morte com um pé-de-cabra – em frente da mãe de Jason – e depois explodiu seu corpo, deixando-o sem condições de voltar. Também atirou em Barbara Gordon, a filha do comissário James Gordon, e depois a deixou nua e tirou fotos dela. Quando mais tarde ele capturou o comissário Gordon, também tirou todas as roupas dele, prendeu-o a um brinquedo de parque de diversões, forçando-o a ver as fotos de sua filha nua, ferida e paralisada. E isso, segundo o Coringa, foi feito só para provar que é necessário apenas um sujeito ruim para atormentar as pessoas boas. (WITHE, 2008, p. 74)

Na cena do interrogatório, onde o Batman pressiona o Coringa para falar onde está o promotor Harvey e sua noiva, o Coringa afirma que “matar é fazer uma escolha entre uma vida e outra”. Não há da parte do Coringa qualquer percepção de valor intrínseco da vida humana, não existem critérios objetivos para se tirar uma

vida e nem mesmo uma demarcação normativa de quando seria moralmente errado fazê-la.

Se fosse realizada uma pesquisa para sabermos se o Coringa deveria permanecer no convívio comunitário, certamente a resposta seria não. E por quê? Porque qualquer pessoa, em sã consciência, jamais gostaria de cruzar seu caminho com um indivíduo com tamanho potencial destrutivo. Quem colocaria sua vida em jogo por um suposto “direito” a reintegração de um cidadão com perfil psicológico e atos extremamente cruéis?

ARISTÓTELES VERSUS CORINGA

Se analisássemos o Coringa sob o prisma da filosofia de Aristóteles, qual o tipo de resultado poderíamos obter? Sabemos que Aristóteles tem uma filosofia muito importante no que diz respeito à relação do sujeito com a sua pólis, ou seja, entre o cidadão e a cidade onde reside.

Para o estagirita a felicidade se dá na medida em que o indivíduo se relaciona de forma harmoniosa com a cidade. A finalidade do homem é a busca pelo Sumo bem – *eudaimonia*. A *eudaimonia* é um “termo grego para eudemonia: bem-estar ou felicidade. Segundo Aristóteles, a felicidade não consiste na posse de bens materiais e é o máximo bem a que todas as pessoas naturalmente aspiram” (AIRES, 2003).

A felicidade, na concepção Aristotélica, tem uma característica comunitária. O indivíduo na medida em que vai agindo corretamente e de forma justa agrega valor na sua inter-relação com os demais, e dessa forma, contribuí para que a pólis seja um loca cada vez mais agradável de conviver. O estagirita observa que: “[...] Ao mesmo tempo, é preciso não imaginar que cada cidadão se pertença a si próprio, e sim que todos os cidadãos pertencem à cidade; porque todo indivíduo é membro da cidade, e o cuidado que se põe em cada parte deve, naturalmente, harmonizar-se com o cuidado que cabo ao todo” (ARISTÓTELES, 1999, p. 171), nesse caso, o cidadão é parte da cidade. É como se a identidade do sujeito se confundisse com a própria identidade da cidade. O bem-estar da cidade é também uma garantia do bem-estar individual – a felicidade em Aristóteles tem um viés teleológico, ou seja,

ela é um fim que dá sentido e realização ao indivíduo o conectando com o Sumo Bem.

As relações comunitárias avançam para o Sumo bem na medida em que o indivíduo particular é capaz de observar a lei [*nomos*] e praticar as virtudes que são responsáveis pelo desenvolvimento do caráter.

O Coringa e a tensão entre o interesse individual e o coletivo

O Coringa nos coloca diante de um dos primeiros conflitos éticos: Deverá prevalecer o interesse individual ou coletivo?

Na medida em que refletimos sobre a natureza de nossa composição social, algumas premissas precisam ser bem estabelecidas. O viver em comunidade exige que um conjunto de regras sejam aplicadas com a finalidade de se viver de forma minimamente razoável. Quando regras começam a ser quebradas, há obviamente um desequilíbrio na ordem social e conseqüentemente desequilíbrio na vida da sociedade como um todo.

Conforme VAZ (2002, p.143):

Nenhuma Ética universal será possível sem que as relações propriamente intersubjetivas, sobretudo aquelas que se estabelecem na ordem de reciprocidade entre direitos e deveres, e que se entrecruzam entre os indivíduos de uma pretensa civilização universal, deles derivando para grupos e subgrupos no seio dessa civilização, sejam reconhecidas e vividas como relações éticas, vem a ser legitimadas objetivamente e vigentes publicamente como expressões de uma comunidade ética.

Agora, imaginemos que cada indivíduo tem seus gostos, interesses e propósitos específicos, e que esses mesmos indivíduos convivem em um mesmo espaço geográfico. As demandas de cada um, naturalmente, nunca coincidem. E quando não coincidem, há que se ter algo que possa mediar o conflito de interesses de modo que os envolvidos no conflito possam, em algum nível, ficar relativamente satisfeitos.

Mas quando pensamos em um criminoso, identificamos que suas demandas não são legítimas e não importa o tipo de leis ou ordenamentos que possam existir isso nunca irá mediar qualquer um de seus interesses. Agora, se o interesse do criminoso se sobrepõe ao das pessoas “comuns”, e não somente isso, mas os

coloca em risco, qual é o interesse que deve prevalecer? Quem deve ser protegido nessa relação comunitária?

Não é possível simplesmente negar a inter-relação entre indivíduo e comunidade ética. Cada ato individual reflete direta e/ou indiretamente na comunidade e qualquer tomada de decisão comunitária irá refletir no dia a dia na vida do cidadão.

No filme – **Batman O Cavaleiro das Trevas (EUA-2008)** – o Coringa se afirma como “agente do caos” e que é necessária uma “dose de anarquia” para tornar a cidade interessante. Ora, tal sujeito não se submeterá as leis que regem a cidade, tão pouco terá uma visão de alteridade. Ele apenas diverte-se com as disfunções provocadas por suas ações.

BATMAN E A QUESTÃO DA PENA CAPITAL

Todo herói sempre tem um, ou mais de um dilema moral para resolver. No caso do Batman, ele precisa decidir se o Coringa deve viver ou morrer. Mas não é uma simples escolha, como toda escolha haverá desencadeamentos/desdobramentos que refletirão sobre outras pessoas. O Batman pode escolher, mas não pode impedir os desdobramentos de sua decisão. Por que o Batman não mata o Coringa? É o que todos nós pensamos enquanto nos deparamos com os mesmos frames de segundo em que a cena do confronto dele com o Coringa se desenrola diante dos nossos olhos. Contudo, antes de tomar essa decisão, Batman precisa responder uma pergunta de caráter ético: É justificável retirar uma vida? Ou de outra forma: matar alguém pode ser em alguma circunstância algo eticamente justificável? Vamos estabelecer alguns argumentos para uma tomada de decisão da pena capital que o Batman deve aplicar ao Coringa.

A pena capital e o argumento do mal menor

É fato que nem sempre estamos em uma situação ideal onde fazemos escolhas apenas com opções que nos são agradáveis. Imagine por um momento que você está doente e vai ao hospital com uma forte inflamação na garganta. Ao ser clinicado, o médico lhe dá duas opções: na primeira ele afirma que você pode

comprar um antibiótico, mas esse antibiótico é muito caro, para tomar durante 10 dias ou você precisará tomar uma injeção – só que o problema é que você tem fobia de agulha. Nitidamente, em nosso exemplo, o indivíduo está diante de uma situação onde qualquer uma das opções será desagradável. Mesmo assim, ele precisará fazer uma escolha entre essas duas opções desagradáveis e essa escolha vai se valer de um critério simples – a escolha será feita com base na situação onde será provocado o menor mal possível.

Talvez o Batman se contenha em aplicar a pena capital ao Coringa justamente por tentar pensar em outras hipóteses tais como: se ele viver poderá um dia se recuperar, talvez seus atos não sejam tão ruins a ponto de ser necessário que ele morra; poderíamos pensar várias outras possibilidades. Mas vamos voltar ao caso concreto diante do Batman. Ele tem um psicopata de alto poder destrutivo em sua frente e em alguns segundos ele precisa decidir se o Coringa vive ou morre. Com base na quantidade de informações que ele tem – vários crimes e assassinatos – do Coringa e entre deixar o Coringa matar sua próxima vítima ou matar o Coringa – o que talvez para o Batman não fosse a escolha ideal -, sem dúvida o mal menor é aplicar a pena de morte no vilão.

Platão, por exemplo, não só fez defesa da pena de morte e até deu instruções do rito jurídico:

As penas a serem aplicadas em tais casos serão a morte, a prisão, os açoites, determinadas posturas humilhantes, sentado, de pé, exposto à porta de um templo nas fronteiras do território, ou multas em dinheiro às quais já nos referimos antes. Nas situações em que a pena é a morte, os juízes serão os guardiões das leis associados à corte dos magistrados do último ano, selecionados pelo mérito. (PLATÃO, 1999, p 359).

Como também afirmou o filósofo referindo-se ao criminoso, a pena será a morte, o menor dos males" (PLATÃO, 2011, 359).

Embora se possa questionar se Platão estava certo ou não, devemos reconhecer pelo vasto trabalho produzido por Platão que ele gastou algum tempo refletindo sobre o assunto e chegou à conclusão que a pena capital seria o menor mal para o indivíduo que fosse enquadrado no crime por ele caracterizado para recebimento de tal punição.

A pena capital e o argumento do efeito positivo

Se há algum outro bom motivo para que o Batman aplique a pena capital no Coringa, sem dúvida é o efeito positivo que tal pena possa causar, e como efeito positivo eu quero considerar a produção de um exemplo, que no caso em sentido negativo, os demais cidadãos não devam trilhar.

Todos nós sabemos o quão significativo para o aprendizado, em um sentido geral, tem o poder do exemplo. Em várias situações da nossa vivência não poucas vezes uma lição, um conceito e um ensinamento se tornaram compreensíveis na medida em que um exemplo foi oferecido para facilitar nossa compreensão. Tomando como base um exemplo trivial podemos ampliar nosso argumento. As crianças na infância aprendem por meio de exemplos conceituais, matemática e raciocínios abstratos, e empíricos.

Uma mãe alerta seu filho: Não coloque sua mão no fogo, pois você irá se queimar. Embora a criança possa ter compreendido conceitualmente o alerta de sua mãe, talvez apenas o entendimento conceitual não seja o suficiente para inibir tal criança de violar a ordem de sua mãe. Percebendo que o filho não está suficientemente persuadido de seu aviso, a mãe resolve que será necessário demonstrar com algumas imagens as consequências que o fogo pode causar em alguém. Ela senta com o filho na frente do computador e vai passando alguns vídeos de crianças que sofreram queimaduras, explicando o que ocorreu e quais são os tipos de tratamento (de modo geral) para cada um dos casos. Depois de uma sessão de alguns minutos de imagens fortes a mãe percebe que a criança, enfim, se convenceu de que colocar a mão no fogo pode lhe render grandes problemas e muitas dores.

Ao aplicar a pena capital, Batman tem a oportunidade de causar um efeito positivo nas demais pessoas. Como no caso da criança, nem sempre a persuasão filosófica, pedagógica em sua forma tradicional é capaz de convencer uma pessoa de que ela não deve cometer crimes; sabemos que pessoas são convencidas de formas diferentes.

A pena capital pode ser um instrumento “pedagógico” na medida em que ao ser aplicada tem o papel também de exemplificar o quão prejudicial pode ser a quebra das regras sociais. Uma pessoa pensaria muito mais vezes que o normal em

cometer alguma violação grave das leis se estivesse consciente que tal ato poderia custar sua própria vida.

Sobre esse poder positivo que a pena capital pode gerar tanto nos outros cidadãos quanto nos próprios familiares do criminoso ele diz:

Será um exemplo benéfico, pois o verão caído em desgraça e eliminado para além das fronteiras do país. Mas seus filhos e família, se fugirem ao comportamento do pai serão honrados e citados honrosamente, constatando-se que se dedicaram com empenho e coragem no sentido de trocarem os caminhos do vício por aqueles da virtude (PLATÃO, 2011, p. 359).

Se uma pena tem o potencial de produzir um efeito positivo, considerada as devidas proporções, não há impedimentos éticos para que ela não seja aplicada, pelo contrário, há boas razões para que no caso específico onde a circunstância possibilite sua aplicação, seria positiva sua execução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conflito entre Batman e Coringa nos fornece os requisitos necessários para uma discussão ética sobre a aplicabilidade da pena capital. Considerando o caráter regulatório das normas e leis para o bem-estar social e a própria convivência social, um indivíduo que desconsidere as normatizações que possibilitam um viver razoavelmente harmonioso pode colocar em risco toda uma cidade.

Não se pode negar que de fato, há certa tensão ética na escolha pela pena capital, não é uma questão trivial decidir quando uma pessoa vive ou morre. Questões de natureza ética são postas e são necessárias algumas reflexões importantes antes de se decidir pela admissibilidade ou não da pena capital.

Ao aplicar a pena capital ao Coringa, Batman não só está reafirmando o princípio de justiça, mas preservando o bem-estar social da maioria dos cidadãos. Conforme Platão após uma avaliação que conclua que o criminoso é irrecuperável, a pena capital é vista como uma punição de menor prejuízo para o réu e ainda de maior benefício para sociedade (PLATÃO, 1999, p. 358-9).

REFERÊNCIAS

AIRES, ALMEIDA, org. (2003) "**eudaimonia**", in Dicionário Escolar de Filosofia. Lisboa: Plátano. Versão online. Disponível em :< <http://www.defnarede.com/d.html> > Acessado em 09/11/2016.

ARISTÓTELES, **Política**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

BATMAN, O Cavaleiro das Trevas. Direção: Christopher Nolan, Produção: DC Comics. Estados Unidos da América (USA), 2008.

PLATÃO, **As Leis**, (Tradução de Edson Bini). São Paulo. Edipro, 1999.

VAZ, Heirque C. de Lima, **Filosofia e Cultura**. São Paulo, Ed Loyola, 2002.

WHITE, Mark D., **Batman e a Filosofia – O Cavaleiro das Trevas da Alma**. São Paulo, Masdras, 2008.